



PROCESSO N.º : 8.945-1/2022
ASSUNTO : **CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2022**
PRINCIPAL : **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**
RESPONSÁVEL : **JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES** – prefeito municipal
ADVOGADA : **DANIELA DOS SANTOS MEIRA ARCE** – OAB/MT n.º 28.548-O
RELATOR : **CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

DESPACHO

Considerando o Relatório Técnico de Defesa¹, a Informação do Supervisor² e o Despacho do Secretário³ da 4ª Secretaria de Controle Externo, encaminhem-se os autos ao **Ministério Público de Contas**, com fundamento nos artigos 55, III, e 109 da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno) c/c os artigos 16 e 40 do Código de Processo de Controle Externo de Mato Grosso, para emissão de parecer ministerial.

Após, **retorne-se** para sequência processual.

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá/MT, 13 de setembro de 2023.

(assinatura digital)⁴
CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

¹ Documento digital 244737/2023;

² Documento digital 244738/2023;

³ Documento digital 244739/2023;

⁴ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

